



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO Nº 072 DE 04 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DA COTA ÚNICA DO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino, **GILVAN PINHEIRO DE FARIA**, no uso das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 70, IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a mudança do sistema informatizado que gerencia o sistema de tributação da municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, previsto no art. 6º, inciso I, alínea “a” e “c”, do Decreto nº 001/2017, para o dia 30/09/2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino – MG, 04 de Maio de 2017.


GILVAN PINHEIRO DE FARIA
Prefeito Municipal